

[Para refletir]



Se o(a) trabalhador(a) se beneficia da Convenção Coletiva negociada anualmente pelo sindicato e mesmo assim faz oposição, imagine se o sindicato se opor a estender os benefícios conquistados para aqueles que se opõe ao sindicato?

- Reajuste;
- Auxílio Estudante;
- Quinquênio;
- Auxílio Creche.

São 58 cláusulas que os(as) trabalhadores(as) tem graças a Convenção negociada entre o sindicato dos trabalhadores e o patronal. Não é justo se beneficiar de um acordo coletivo e não contribuir.

Quem manterá as custas de todas as negociações se não for os trabalhadores? Manter e conquistar mais direitos faz bem para a categoria, faz bem para o trabalhador e isso se faz com um sindicato forte. Seja coerente!

**Centrais
voltam às ruas
em agosto**

Centrais sindicais e organizações de estudantes e professores preparam nova agenda de mobilização contra a “reforma” da Previdência, aprovada em primeiro turno, na semana passada, pelo Câmara dos Deputados. A ideia é ampliar, nas próximas semanas, o volume de informação sobre os impactos negativos que o relatório da Proposta de Emenda Constituição (PEC) 6/2019. O presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), afirmou que pretende concluir o segundo turno de votação no plenário da Casa no início do próximo mês. Em 13 de agosto, está previsto um dia nacional de manifestações em defesa da Previdência pública e da educação. Acompanhe o perfil do facebook do sindicato para saber como serão as mobilizações na Grande Porto Alegre.

Números sorteados do confederativo

Sindicato sorteou no dia 31/07/2019 as
18 horas na sede do sindicato

- 1º TV Led 50 (08.289)
- 2º Notebook (82.600)
- 3º Smartphone (57.213)
- 4º Microondas (48.257)
- 5º Smartphone (90.908)
- 6º Grill (48.384)

Do dia 31/07/2019 até 30/08/2019, os portadores das carteiras de trabalho que tiveram os números exatos premiados deverão entrar em contato com o sindicato para se registrar como contemplados e combinar a entrega dos prêmios.

Se não houver ganhador com os números exatos sorteados, haverá um novo período de um mês para cadastramento de novas carteiras. A partir outubro, o sindicato identificará entre os cadastrados o número por aproximação, definindo os demais ganhadores do sorteio do confederativo. A entrega dos prêmios será feito dentro do 2º semestre deste ano.

Reforma da Previdência praticamente acaba com aposentadoria especial das atividades insalubres

Trabalhador exposto a riscos terá de trabalhar muito mais

Primeira regra

Exige tempo de contribuição mais idade mínima.

Com isso, quem trabalhar em atividade especial durante 15 anos terá de ter pelo menos 55 anos (idade mínima) para ter direito ao benefício; 20 anos de atividade, 58 anos de idade; 25 anos de atividade e 60 anos de idade.

O cálculo será de 60% da média salarial de todas as contribuições, mais 2% para cada ano de contribuição que ultrapassar 20 anos de contribuição na atividade especial.

A exceção é para quem trabalhar em atividades especiais por 15 anos. Neste caso, o trabalhador receberá 2 % a mais para cada ano que exceder os 15 anos.

Segunda regra

Foi criada uma regra de transição entre o atual regime e a regra geral proposta pela reforma, que soma idade com tempo de contribuição, num sistema de pontos. Atividade especial de 15 anos, 66 pontos; de 20 anos, 76 pontos; de 25 anos, 86 pontos.

Apartir de 1º de janeiro de 2020, as pontuações serão acrescidas de um ponto a cada ano para homens e mulheres até atingir, respectivamente, 81 pontos (15 anos de atividade especial), 91 pontos (20 anos de atividade) e 96 pontos (25 anos de atividade). O cálculo será de 60% da média salarial de todas as contribuições, mais 2% para cada ano de contribuição que ultrapassar 20 anos de contribuição na atividade especial.



Exceto para as atividades especiais de 15 anos, que passará a contar os 2 % para cada ano que exceder os 15 anos.

Trabalhador exposto a riscos terá de trabalhar muito mais

Com a regra de pontos, um trabalhador que tem 25 anos em atividade insalubre, para atingir 86 pontos terá de ter 61 anos de idade. Quem tem 20 anos nessa atividade para atingir 76 pontos terá de ter 56 anos, e quem desempenha as atividades de 15 anos, para atingir os 66 pontos, vai se aposentar aos 51 anos. Com a reforma, mesmo comprovando o tempo na atividade que prejudica a saúde, o trabalhador terá de completar as novas idades mínimas exigidas. A situação dos trabalhadores ficará ainda mais dramática porque eles terão de comprovar que, de fato, a atividade insalubre prejudicou a sua saúde. Ou seja, só depois de doente é que o direito ao benefício será concedido.

mês de nascimento	data de início
JANEIRO	18/10/2019
FEVEREIRO	25/10/2019
MARÇO	08/11/2019
ABRIL	22/11/2019
MAIO	06/12/2019
JUNHO	18/12/2019
JULHO	10/01/2020
AGOSTO	17/01/2020
SETEMBRO	24/01/2020
OUTUBRO	07/02/2020
NOVEMBRO	14/02/2020
DEZEMBRO	06/03/2020

Governo anunciou 2 tipos diferentes de saque do FGTS

O governo anunciou mudanças nas regras do FGTS, incluindo duas possibilidades de saque do fundo. Como as novas regras foram divulgadas ao mesmo tempo, isso tem gerado dúvidas entre os trabalhadores.

Saque imediato: em 2019/2020, o trabalhador poderá sacar até R\$ 500 por conta do FGTS, ativa (do emprego atual) ou inativa (de empregos antigos)

Saque aniversário: a partir de 2020, terá a opção de sacar uma parte do FGTS todos os anos (*em troca, perde o direito de sacar todo o dinheiro do fundo se for demitido*)



MP 881 trabalho aos sábados, domingos e feriados, sem direitos

Conhecida como minirreforma trabalhista, a Medida Provisória (MP) nº 881 pode se tornar lei e trazer ainda mais retrocessos para a legislação trabalhista brasileira.

Como o governo de Jair Bolsonaro (PSL) havia anunciado em sua campanha, a intenção é afrouxar regras para favorecer a classe empresarial brasileira.

A proposta original da MP, que tramita no Congresso Nacional em caráter de Projeto de Conversão de Lei (45/2019), era para mudar 11 itens. Ao passar pela comissão mista da Câmara, a MP foi alterada pelo relator Jerônimo Georgen (PP-RS), que propôs mudar mais de 50 itens da lei.

Um dos principais ataques apontados por especialistas é a liberação do trabalho aos domingos e feriados para mais categorias. Atualmente, a legislação prevê que os trabalhadores que exercem atividade nos fins de semana e feriados tenham remuneração diferenciada pelas horas trabalhadas, além de escala especial de folgas. Com a alteração proposta por Georgen, as empresas ficariam isentas de arcar com esses direitos.

O secretário de Assuntos Jurídicos da CUT, Valeir Ertle, explica que a MP passa a tratar os dias especiais como dias normais de trabalho e, com isso, os direitos adquiridos serão perdidos.

“Algumas categorias têm regras específicas garantindo valores para alimentação, horas extras, escala de folgas diferenciadas, mas a medida provisória pode acabar com tudo isso”, pontua o dirigente.

“Vai ficar a critério da empresa decidir quando o trabalhador vai ter que trabalhar e quando terminar a vigência de acordos coletivos que preveem regras especiais, os patrões, embasados na lei, não vão querer negociar benefícios para os trabalhadores”.

O advogado trabalhista José Eymard Loguércio acredita que em um curto prazo as consequências da MP 881 serão mais precarização, menores remunerações e impacto negativo na economia brasileira.

“Nenhum país que adotou regras semelhantes apresentou

melhores índices de geração de emprego. Pelo contrário, as jornadas aumentaram para quem já trabalhava”, disse.

Eymard lembra que em um país com alto índice de rotatividade como o Brasil a substituição da mão de obra é fácil para os empresários. A reforma Trabalhista, um exemplo de flexibilização dos direitos, não gerou postos de trabalho, afirma.

“O que está acontecendo é o aumento do desemprego e da rotatividade. Um grande contingente de pessoas que estavam empregadas, com um padrão de rendimento foram demitidas e contratadas por valores menores”, diz o advogado.

Direito Civil

Outro ponto crítico da Medida Provisória 881 é a sobreposição das regras do Direito do Trabalho pelas regras do Direito Civil.

Na prática, significa que contratos firmados com valores acima de 30 salários mínimos (R\$ 29.940,00) não teriam a mesma proteção das leis trabalhistas. “Seriam uma espécie de acordo comum firmado entre as partes, sem base em regras trabalhistas”, explica a presidente da Associação Nacional dos Magistrados do Trabalho (Anamatra), juíza Noêmia Garcia Porto.

Ela afirma que nesse ponto a medida não tem nenhum ‘respaldo’ constitucional, porque segregaria os trabalhadores, dividindo-os em ‘castas’. “A Constituição proíbe qualquer discriminação entre tipos de trabalhadores”, diz Noêmia. Para a juíza, fica claro que a lógica da MP é de que trabalhadores nessa faixa salarial não devem ter proteção social, o que, ela diz, não é verdade.

“Se você tira regras, coloca os trabalhadores em condição de exploração e isso pode ocorrer em qualquer faixa salarial”, destaca Noêmia. A MP 881 também dificulta o acesso da justiça a bens de proprietários e sócios de empresas julgadas como devedoras em ações trabalhistas. Atualmente, após a condenação há um recurso chamado Desconsideração da Pessoa Jurídica (DPJ) que determina que os sócios respondam com seu patrimônio, caso a empresa não tenha bens para quitar a dívida.

INFORME ECONÔMICO

TRABALHADOR ASSALARIADO / INSS

Contribuição (R\$)	Aliquota
-Até R\$ 1.751,81	8%
-De R\$ 1.751,82 a R\$ 2.919,72	9%
-De R\$ R\$ 2.919,73 até R\$ 5.839,45	11%

PISO METALÚRGICO - Maio/2019

-Piso admissional	R\$ 1.286,70
-Piso após 90 dias	R\$ 1.376,29

PISO REPARAÇÃO DE VEÍCULOS - Maio/2019

-Piso:	R\$ 1.496,00
-Aprendiz e borracheiro:	R\$ 1.333,90

PISO MÁQUINAS AGRÍCOLAS - Maio/2019

-Piso:	R\$ 1.387,85
--------	--------------

PISO SIDERÚRGICO - MAIO/2019

- Piso	R\$ 1.413,60
--------	--------------

SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL

- R\$ 998,00

PISO REGIONAL RS

- De R\$ 1.237,15 a R\$ 1.567,81

SALÁRIO FAMÍLIA

Até R\$ R\$ 907,77	R\$ 46,54 por filho
De de R\$ 907,78 até R\$ 1.364,43	R\$ 32,80 por filho
Acima de R\$ 1.364,44	Não tem direito

IMPOSTO DE RENDA - Tabela para 2019

Base de Cálculo	Aliquota	Parcela a deduzir
Até 1.903,98		
R\$ 1.903,99 até 2.826,65	7,5%	R\$ 142,80
R\$ 2.826,66 até 3.751,05	15%	R\$ 354,80
R\$ 3.751,06 até 4.664,68	22,5%	R\$ 636,13
Acima de R\$ 4.664,68	27,5%	R\$ 869,36
Dedução por dependente:		R\$ 189,59

PARCELA EXCLUSIVA PARA PLR

Valor da PLR anual	Aliquota	Parcela a deduzir
Até R\$ 6.677,57	-	
R\$ 6.677,58 até 9.922,27	7,5%	R\$ 500,82
R\$ 9.922,28 até 13.166,99	15%	R\$ 1.244,99
R\$ 13.167,00 até 16.380,37	22,5%	R\$ 2.232,51
Acima de R\$ 16.380,37	27,5%	R\$ 3.051,53

AUXÍLIO-CRECHE (METALÚRGIA)

A partir de 1º/06/2019, reembolso de R\$ 260,73 por filho, por um período de 24 meses, a contar do retorno do auxílio-maternidade. O benefício é válido apenas nas empresas com, no mínimo, 15 empregadas, desde que estas empresas não possuam creche própria ou convênio com creches particulares, em condições mais favoráveis.

Eles já enganaram o povo uma vez com a reforma trabalhista, apenas os ricos se beneficiaram com ela. Agora querem te convencer que se a Reforma da Previdência não for aprovada, a economia piora. Você vai acreditar de novo?

#PeloDireitoDeAposentar

Escola Técnica **MATRÍCULAS ABERTAS**

MESQUITA

Curso Técnico em:
Sistemas de Energia
Renovável
Mecânica
Automação Industrial



E MUITO MAIS!

Onde estamos?

Av. do Forte, 77 - Cristo Redentor
Porto Alegre - RS - CEP: 91360-000
Fones: (51) 3340-3110 | 3022-7779

10% a 40 DE
DESCONTO
PARA SÓCIOS



ULBRA



A Federação dos Metalúrgicos do RS/CUT e a Universidade Luterana do Brasil (Ulbra) segue com a parceria que garante desconto a associados e dependentes, porém, a partir de 2018/2 o valor será de 15%. A mudança aconteceu devido a uma reestruturação financeira da Universidade.



VAI CAIR NESSA DE NOVO?



2017

Nova lei trabalhista deve gerar mais de 6 milhões de empregos, diz Meirelles



2019

Desemprego cresce e atinge 13,1 milhões de brasileiros, diz IBGE

EPOCA

O QUE FALAM HOJE?

Reforma da Previdência pode criar 8 milhões de empregos até 2023

